

DECRETO Nº 2.252, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga nos incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, as alíneas que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º São revogadas no [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), no art. 1º:

I - a alínea “j” do inciso II, a partir do dia 24 de junho de 2022;

II - a alínea “f” do inciso III, a partir do dia 3 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde - Interino
Ato nº 1.036 - DSG